

**ATA N.º 8/2017  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA  
EM 20 DE ABRIL DE 2017**

**OBRAS PARTICULARES**

-----**PROCESSO N.º 97/2016** – Silvério Fino Coelho da Silva, na qualidade de proprietário, requer a **aprovação do pedido de legalização sobre a ampliação de uma unidade industrial Tipo 3**, sita na Estrada Nacional 8, no lugar de Moitalina, freguesia de Pedreiras.

-----Deliberado deferir condicionado ao parecer dos Serviços Técnicos.

-----**PROCESSO N.º 4/2017** – Exposição apresentada pelo Sr. Henrique Dias, denunciando o estado em que se encontra um muro de vedação, sito na Rua Trás dos Casórios, freguesia de Mira de Aire, nomeadamente nas fissuras que o mesmo apresenta, causadas pela inclinação de duas árvores de grande porte, pondo por isso em risco, peões e veículos, que naquela rua circulem.

-----Deliberado proceder à vistoria conjunta.

**OBRAS MUNICIPAIS**

-----**REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO NA ENVOLVENTE DAS PISCINAS / ESTÁDIO DE FUTEBOL – PARU – 1.ª FASE** – O órgão competente, a Câmara Municipal, deliberou tomar a decisão de contratar no uso de competência própria, aprovar a realização da despesa estimada, para a obra de “Requalificação do Espaço Público na Envolvente das Piscinas/Estádio de Futebol – PARU – 1.ª Fase”, aprovar o projeto de execução, programa de concurso e caderno de encargos para a empreitada, proceder a abertura de Concurso Público sem anúncio do JOUE, a constituição do júri e as peças do presente procedimento, nos termos constantes da presente proposta.

-----Mais delibera delegar no júri a competência para proceder aos esclarecimentos e à retificação das peças do procedimento, à pronúncia sobre erros e omissões do caderno de encargos e à prorrogação do prazo fixado para a apresentação de propostas.

----- Delibera ainda delegar no Senhor Presidente a aprovação de todos os trâmites na plataforma eletrónica, bem como, a assinatura digital em todos os documentos na mesma.

**DIVERSOS**

-----**RELATÓRIO DO DESEMPENHO DA UNIDADE ORGÂNICA - DIVISÃO FINANCEIRA, DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO ADMINISTRATIVA – ANO 2016** – Deliberado tomar conhecimento e felicitar pelo trabalho desenvolvido.

-----**PROGRAMA DE APOIO – MEDICAMENTOS – PROCESSO N.º 11** – Propõe-se o deferimento do processo apresentado pela Vereadora com os Pelouros da Ação Social e da Juventude, Dra. Rita Cerejo, referente ao programa de apoio aos medicamentos.

-----Deliberado deferir.

-----**PROJETO DE CORREÇÕES DO RELATÓRIO DE INSPEÇÃO – ARTIGO 60.º DA LEI GERAL TRIBUTÁRIA (LGT) E ARTIGO 60.º DO REGIME COMPLEMENTAR DO PROCEDIMENTO DE INSPEÇÃO TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA (RCPITA)** – Presente um ofício do Serviço de Inspeção Tributária de Leiria a dar conhecimento do projeto de Correções do Relatório da Inspeção.

-----Deliberado tomar conhecimento e submeter a conhecimento da Assembleia Municipal.

-----**PROTÓCOLO TRIPARTIDO DE ATUAÇÃO ENTRE E O ESTABELECIMENTO PRISIONAL DE LEIRIA, O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A UNIVERSIDADE ABERTA, NO ÂMBITO DA COOPERAÇÃO DA CONCEÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO À DISTÂNCIA NO ESTABELECIMENTO PRISIONAL** – Deliberado aprovar o protocolo e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.

-----**PROTÓCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA BATALHA, O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, A IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DA BATALHA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL DE APOIO ÀS PESSOAS MAIS CARENCIADAS** – Deliberado aprovar o Protocolo de Parceria e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.

-----**PLANO DE TRANSPORTES 2017/2018** – Presente uma informação do Técnico Superior, Dr. Marco Amaro, informando que a elaboração do Plano de Transportes Escolares do Município de Porto de Mós cumpre os pressupostos do Decreto-Lei n.º 299/84, de 05 de setembro, nomeadamente no artigo n.º 4.

-----Neste âmbito, é competência dos municípios assegurar o transporte escolar entre o local de residência e o estabelecimento, de alunos que residam dos estabelecimentos de ensino a mais de 3km ou 4km, estabelecimentos de ensino sem ou com refeitório respetivamente.

-----O Município de Porto de Mós efetiva o serviço de transporte escolar, recorrendo ao Serviço Público de Transporte de Passageiro (transporte em carreiras públicas), não sendo possível, o Município recorre à celebração de Protocolos de Colaboração com entidades sem fins lucrativos e à contratação de serviços (transporte em circuitos especiais).

-----Face ao exposto:

-----O número de alunos que se estima transportar resulta do envio de dados pelos do Agrupamentos de Escolas e Estabelecimentos de Ensino, conforme referido no Plano de Transportes Escolares em anexo.

-----Estima-se que, para o ano letivo 2017/2018, o Município de Porto de Mós tenha de assegurar o transporte de 1017 alunos, com os quais se estima um custo de 267.546,68€.

-----Face ao exposto, tendo em conta que o Plano de Transportes Escolares carece de aprovação do Executivo Municipal, coloca-se à superior consideração da Sra. Vereadora o envio da presente informação à superior consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, com proposta de agendamento a reunião de Executivo Municipal.

-----Deliberado aprovar.

## -----**FINANÇAS MUNICIPAIS**

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À MATA JOVEM PARA A REALIZAÇÃO DA MATA D'AIRES 2017** – Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de mil e duzentos euros.

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo conjunto e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO NO ÂMBITO DA FORMAÇÃO 1.ª FASE AO MIRENSE ANDEBOL CLUBE** – Presente uma informação da Vereadora com os Pelouros da Educação e do Desporto, Dra. Anabela Martins, informando que acordo com o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, nomeadamente dos artigos 1.º ao art.º 12, e verificados os demais procedimentos, propõe-se a atribuição do valor de € 725,00 (setecentos e vinte e cinco euros) constante no mapa anexo ao clube “Mirense Andebol Clube”.

-----Neste sentido o pagamento será efetuado conforme o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo e artigos acima indicados.

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de setecentos e vinte e cinco euros.

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo conjunto e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À ASSOCIAÇÃO DE CULTURA, DESPORTO E BEM-ESTAR “NOVA VIDA”** – Presente uma informação da Vereadora com os Pelouros da Educação e do Desporto, Dra. Anabela Martins, Dra. Anabela Martins, informando que à semelhança dos anos anteriores, ainda no ano de 2016, em 20 de março, realizou-se o Torneio Distrital, organizada pela Associação de Cultura, Desporto e Bem-Estar “Nova Vida”.

-----Esta Prova é de grande interesse desportivo e cultural para o nosso Município, com cobertura a nível nacional assim como uma mais-valia na divulgação e dignificação do concelho.

-----Considerando o acima exposto assim, como o previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no seu capítulo IV, art.º 19, 20 e 21, proponho um apoio de € 750,00 a fim de coadjuvar nas várias despesas suportados pela Associação, pela organização da prova acima referenciada.

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de setecentos e cinquenta euros.

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo conjunto e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À FABRICA DA IGREJA DO JUNCAL - PROVA CROSS DA LAMINHA** – Presente uma proposta da Vereadora com os Pelouros da Educação e do Desporto, Dra. Anabela Martins, propondo que à semelhança dos anos anteriores, realizou-se a prova de Atletismo/Trail denominada “Cross da Laminha”, organizada pela Fábrica da Igreja do Juncal e apoiada pela Câmara Municipal de Porto de Mós.

-----Esta Prova é de grande interesse desportivo e cultural para o nosso Município, com cobertura a nível nacional.

-----Considerando o acima exposto assim, como o previsto no Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no seu capítulo IV, art.º 19, 20 e 21, proponho um apoio de € 750.00 a fim de coadjuvar nas várias despesas suportados pela Fábrica da Igreja do Juncal, pela organização da prova acima referenciada.

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no montante de setecentos e cinquenta euros.

-----Mais foi deliberado aprovar o protocolo conjunto e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar o mesmo.

-----**TRANSPORTE ESCOLAR – VERBAS A PAGAR** – Presente uma informação do Técnico Superior, Dr. Marco Amaro, informando que é competência do município de Porto de Mós, assegurar o transporte de alunos entre o local de residência e os estabelecimentos de ensino, quando residam a mais de 3 ou 4km do estabelecimento de ensino, sem ou com refeitório respetivamente.

-----Neste âmbito o município de Porto de Mós, comparticipa:

-----Em 100% os alunos a frequentar até ao 3.º ciclo do ensino básico, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 3.º do decreto-lei n.º 299/84, de 05 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelo artigo 15.º da Lei n.º 176/2012, de 02 de agosto e no 2.1.1 do artigo 5.º do regulamento de transportes escolares do município de Porto de Mós;

-----Em 50% os alunos a frequentar o ensino secundário, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 3.º do referido decreto-lei e no 2.2.1 do artigo 5.º do regulamento de transportes escolares;

-----Excetua-se a estas comparticipações o valor a pagar pelo cartão magnético, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 5.º do regulamento de transportes escolares do município de Porto de Mós.

-----Tendo em conta as comparticipações definidas neste âmbito, propõem-se os seguintes valores a pagar pelos encarregados de educação:

-----7,00€ pela emissão de um novo passe ou 2.ª via de um passe de transporte escolar para utilização dos autocarros da entidade transportadora que à data tem as concessões do transporte público (Rodoviária do Lis) e dos autocarros do município de Porto de Mós;

----- Valor a pagar pela vinheta:

Código	Valor s/ comparticipação Município	Valor c/ comparticipação Município (50%)
01/02	62.00€	31.00€
03/04	70.00€	35.00€
05/06	80.00€	40.00€

-----Face ao exposto, coloca-se este assunto à superior consideração da Sra. Vereadora com o Pelouro da Educação a aprovação da presente informação e posterior envio à superior consideração do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto de Mós, com proposta de agendamento a reunião de Executivo Municipal.

-----Deliberado aprovar.